



**DECRETO LEGISLATIVO Nº 061/2024**  
**De 29 de julho de 2024.**

**APROVA AS CONTAS PÚBLICAS DO  
SENHOR ANDRÉ DE LACERDA, PREFEITO  
MUNICIPAL DE NOVO CABRAIS, RS,  
REFERENTE AO EXERCÍCIO DE 2020.**

Art.1º As Contas Públicas do Município de Novo Cabrais, referente ao Exercício do ano de 2020, sob a responsabilidade do Senhor André de Lacerda, Prefeito Municipal, são consideradas aprovadas, com base no Parecer Nº 21.390, emitido pelo Tribunal de Contas do Estado do Rio Grande do Sul, no processo Nº **000740-02.00/20-9**.

Parágrafo Único. O Parecer do Tribunal de Contas do Estado do Rio Grande do Sul mencionado no caput deste artigo faz parte integrante deste Decreto Legislativo.

Art. 2º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data da sua publicação.

CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE NOVO CABRAIS - RS

Em 29 de julho de 2024.

Presidente da Câmara Municipal de Vereadores  
  
**ÁLVARO LUIZ SCHEFFEL**